

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7061/90 N.º 732 de 06/07/90
de 26 de junho de 1990

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
1.719.460,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, e parágrafo único do artigo 66 da lei nº 4320,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.719.460,00 (hum milhão, setecentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
02.01-03070202.040-6	Manutenção dos Serviços	
02.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	17.200,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.20	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
06.20-03080302.040-8	Manutenção dos Serviços	
06.20-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	153.500,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.20	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
07.20-03070212.040-6	Manutenção dos Serviços	
07.20-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	338.500,00
07.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS INTERNOS	
07.30-03070212.040-4	Manutenção dos Serviços	
07.30-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	147.300,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.01-03070202.040-2	Manutenção dos Serviços	
08.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	231.760,00
08.20	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO	
08.20-03070212.040-2	Manutenção dos Serviços	
08.20-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	170.010,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
11.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
11.01-03070202.040-8	Manutenção dos Serviços	

cont. do decreto nº 7061/90 - fls. 02.

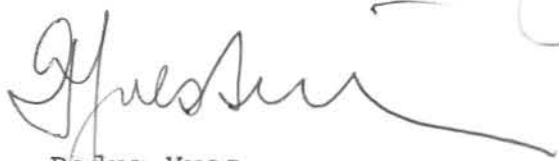
11.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	96.640,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.10	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
12.10-08411852.040-4	Manutenção dos Serviços	
12.10-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	292.170,00
	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
13.10	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
13.10-10583232.040-9	Manutenção dos Serviços	
13.10-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	170.910,00
	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
14.10	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
14.10-08462242.040-6	Manutenção dos Serviços	
14.10-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	101.470,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.40	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
07.40-03070212.040-2	Manutenção dos Serviços	
07.40-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	620.500,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
09.01-13750202.040-3	Manutenção dos Serviços	
09.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	84.560,00
09.10	ASSESSORIA MÉDICA	
09.10-13754282.040-5	Manutenção dos Serviços	
09.10-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	323.520,00
09.30	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
09.30-13754282.040-1	Manutenção dos Serviços	
09.30-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	446.300,00
09.40	SUPERVISÃO GERAL DE SAÚDE	
09.40-13754282.040-9	Manutenção dos Serviços	
09.40-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	73.670,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
11.10	PROCURADORIA GERAL	
11.10-03070142.040-0	Manutenção dos Serviços	
11.10-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	170.910,00

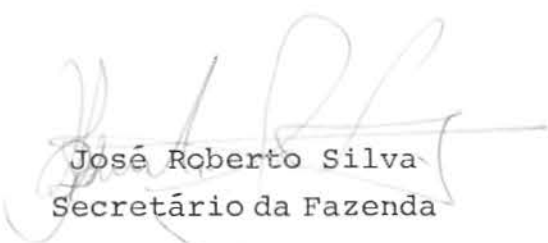
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de junho de 1990.


Pedro Yves
Prefeito Municipal

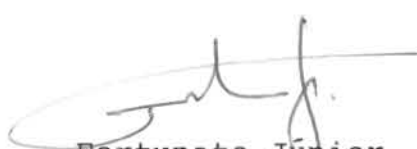
cont. do decreto nº 7061/90 - fls.03.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de junho de 1990.



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil nove-
centos e noventa.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos